

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE XXXXXXXXXXX**

OFÍCIO Nº \_\_\_/2020– PJ\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_ de 2020.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Diretor-Geral do Hospital \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assunto: Instauração de PA e solicitação de providências - CORONAVÍRUS**

Senhor(a) Diretor(a)-Geral,

Instaurou-se, no âmbito desta Promotoria de Justiça, o **Procedimento Administrativo nº. \_\_\_/2020 (SIMP \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)**, com o objetivo **acompanhar a abertura de LEITOS HOSPITALARES para atender a demanda decorrente da COVID-19**, conforme portaria de instauração, em anexo.

Nesse esteio, o **Ministério Público do Estado do Piauí, por seu representante infra-assinado,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Constituição Federal, art. 26 da Lei nº 8.625/93 e, art. 37, inciso I e alínea “b” da Lei Complementar nº 12/93, **solicita** as seguintes providências, **a serem fornecidas, no prazo de 72 (setenta e duas horas)**:

a) qual a quantidade de leitos existentes destinados para atender a demanda decorrente da Pandemia de COVID-19, declinando, o tipo de leito (UTI e clínicos);

b) qual o planejamento para implantação de novos para o tratamento da COVID-19, em caso de aumento de incidência dos casos;

c) preencher a PLANILHA LEITOS HOSPITALARES, enviada pelo MP, contendo o número de leitos existentes no Hospital \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, leitos contratados em outros serviços de saúde, se houver, e as respectivas datas. Encaminhara PLANILHA devidamente preenchidapara acompanhamento do MINISTÉRIO PÚBLICO, por meio do e-mail\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Promotor(a) de Justiça